

LEI N° 1.650/2005

Declara de utilidade pública a Sociedade Viçosense de Proteção aos Animais

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Viçosense de Proteção aos Animais, com sede nesta cidade de Viçosa, Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 24 de maio de 2005

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente lei é originária de projeto de autoria do Vereador José Antônio Gouveia, aprovado em reunião da Câmara, no dia 17.05.2005)